ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
MESA DIRETORA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: pedrapreta.mt.leg.br@gmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 158, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre autorização legislativa para licença do exercício do mandato de Vereador.

Lenildo Augusto da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A PRESENTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedida, ao Vereador Lenildo Augusto da Silva, nos moldes das disposições do Artigo 20 da Lei Orgânica Municipal e do Artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal, licença do exercício do mandato de Vereador, e consequentemente da Presidência da Câmara Municipal, a partir de 22 de janeiro de 2018, para investidura no cargo de Secretário Geral e Coordenador Administrativo do Município de Pedra Preta.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta-MT, 22 de janeiro de 2018.

Lenildo Augusto da Silva
Presidente

Valteir Rodrigues Gomes
Vice-Presidente

Antônio Ribeiro da Silva
1º Secretário

Hélio de Farias
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
Este documento foi publicado no
Diário Oficial Eletrônico de Contas do TCE / MT
em 24 / 01 / 18

Ano 7 Nº 1286 Pág. 80